

sua posterior alteração, para realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar e para os candidatos do procedimento concursal com a referência B, os candidatos admitidos serão obrigatoriamente convocados por email com recibo de entrega da notificação, sendo a indicação do email da inteira responsabilidade dos candidatos.

19 — Publicitação das listas

19.1 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizadas na sua página eletrónica.

19.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em lugar visível e público no edifício dos Paços do Município e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo publicado na 2.ª série do *Diário da República* aviso sobre a sua publicitação, sendo os candidatos admitidos notificados desta homologação.

20 — Composição dos Júris:

20.1 — Referência A — Pedreiro

Presidente: Maria da Conceição Sousa Luz Cordeiro, Vice-Presidente da Câmara;

1.º Vogal efetivo: Cláudia Raquel Lourenço Vieira da Silva, técnica superior;

2.º Vogal efetivo: Luís Manuel Lima Medeiros, Fiscal de Obras;

1.º Vogal suplente: José Jorge Conde Pereira da Cunha, Coordenador Técnico;

2.º Vogal suplente: Isabel Maria Tomás da Silva, Técnica Superior;

O presidente do júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

20.2 — Referência B — Auxiliar de Serviços Gerais

Presidente: Maria da Conceição Sousa Luz Cordeiro, Vice-Presidente da Câmara;

1.º Vogal efetivo: Cláudia Raquel Lourenço Vieira da Silva, Técnica Superior;

2.º Vogal efetivo: Maria de Lurdes Constantino Faustino, Técnica Superior;

1.º Vogal suplente: José Jorge Conde Pereira da Cunha, Coordenador Técnico;

2.º Vogal suplente: Isabel Maria Tomás da Silva, Técnica Superior.

O presidente do júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

22 — Dar-se-á cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, em que o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre outra qualquer preferência legal, devendo declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de seleção.

21 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Manuel Avelar Cunha Santos*.

309969671

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Despacho n.º 13441/2016

Procedimento com Vista ao Provimento em Comissão de Serviço do Cargo de Chefe da Divisão de Educação do Departamento Municipal de Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Inclusão Social.

Despacho de Designação

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, nos seus artigos 2.º, n.º 4, e 20.º prevê que o recrutamento para os titulares dos cargos de

direção intermédia é efetuado, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direção intermédia do 1.º ou 2.º grau, respetivamente.

Considerando que terminado o prazo para aceitação de candidaturas do procedimento com vista ao provimento do Cargo de Chefe da Divisão de Educação do Departamento Municipal de Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Inclusão Social, aberto na sequência de meu Despacho n.º 144/2014/DRH, de 09/10/2014, publicitado através do aviso n.º 14565/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, em 30/12/2014, e publicitado na Bolsa de Emprego em 05/01/2015, com o código da oferta n.º OE201501/0016, verificou-se a apresentação a procedimento concursal de duas candidaturas.

Terminada a aplicação dos métodos de seleção, verificou-se que a candidata Técnica Superior (Educação), Maria Celeste Martins da Graça Paulino, reúne os requisitos definidos no artigo 20.º da já referida Lei n.º 2/2004, de 19 de janeiro, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e detém o perfil adequado para prosseguir as atribuições e objetivos da respetiva unidade orgânica, como se evidencia na nota curricular anexa ao presente despacho, sendo que, no entender do Júri, é o candidato que reúne as melhores condições para o exercício do cargo.

Assim, determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime jurídico das Autarquias Locais), conjugado com o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a designação em comissão de serviço da licenciada em Línguas e Literatura Moderna Maria Celeste Martins da Graça Paulino [Técnica Superior (Educação)] para o exercício cargo de Chefe da Divisão de Educação do Departamento Municipal de Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Inclusão Social.

Nos termos do disposto nos n.ºs 9 e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e de acordo com o meu Despacho n.º 176/2016/DIRH, de 14 de outubro de 2016, o provimento é feito com efeitos a partir de 6 de outubro de 2016.

Nota Curricular:

Nome: Maria Celeste Martins da Graça Paulino

Habilitações Académicas: Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas.

Atividade Profissional:

Na Escola Básica 2, 3 de Ana de Castro Osório em Setúbal:

Professora do Quadro em regime de nomeação definitiva;

Na Área Educativa da Península de Setúbal:

Coordenadora nos anos letivos de 1991/1992, 1992/1993 e 1993/1994;

No Município de Setúbal:

Técnico Superior de Educação de 01/09/1999 a 08/01/01999;

Chefe da Divisão de Educação desde 09/01/2004 até à atualidade, em diversos regimes de vinculação;

A candidata ao longo do seu percurso funcional frequentou inúmeras ações de formação na área.

17 de outubro de 2016. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Marques Banheiro Meira*.

309968472

MUNICÍPIO DE VALONGO

Aviso n.º 13845/2016

Para efeito do estatuído no n.º 1 do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra afixada no átrio dos Paços do Concelho e publicada na página eletrónica do Município (www.cm-valongo.pt), a lista com os resultados obtidos pelos candidatos no 1.º método de seleção, referente ao procedimento concursal comum de seleção e recrutamento de 10 assistentes operacionais, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a que se refere o aviso de abertura n.º 7326/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, em 08.06.2016.

Todos os candidatos que realizaram a prova escrita de conhecimentos dispõem de 10 dias úteis para exercer o direito de audiência dos interessados, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22

de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Para efeitos do exercício da audiência dos interessados deve ser utilizado o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças — Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, também disponível em www.cm-valongo.pt.

27 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Manuel Pereira Ribeiro*.

309975398

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Aviso n.º 13846/2016

Abertura do período de participação pública para alteração do Plano Pormenor de Salvaguarda da Zona Baixa de Vila Nova da Barquinha

Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha.

Torna público que, por deliberação desta Câmara Municipal, na sua reunião de 13 de julho de 2016, se procede à abertura do período da participação pública, nos termos do n.º 2, dos artigos 6.º e 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, pelo prazo de 15 (quinze) dias, para alteração do Plano Pormenor de Salvaguarda da Zona Baixa de Vila Nova da Barquinha.

Todos os interessados na apresentação de sugestões e/ou de pedidos de esclarecimentos, deverão fazê-lo por escrito, dentro do prazo supra citado, ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, podendo ser através de e-mail para geral@cm-vnbarquinha.pt

Para constar e devidos efeitos, se publica este Aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

20 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Fernando Manuel dos Santos Freire*.

Deliberação

Abertura do período de participação pública para alteração do Plano Pormenor de Salvaguarda da Zona Baixa de Vila Nova da Barquinha

A Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, em reunião realizada no dia 13 de julho de 2016, deliberou, por unanimidade, dar início ao procedimento de abertura do período da participação pública, pelo prazo de 15 (quinze) dias, para alteração do Plano Pormenor de Salvaguarda da Zona Baixa de Vila Nova da Barquinha.

20 de setembro 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando Santos Freire*.

609971063

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso n.º 13847/2016

Para cumprimento do estipulado na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público por aposentação do seguinte trabalhador — Alfredo José Monteiro Costa — Assistente Operacional, com efeitos a 01 de outubro de 2016.

7 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Prof. António Alberto Pires Aguiar Machado*.

309927007

MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso (extrato) n.º 13848/2016

Para cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que os assistentes técnicos, Laura Salas Gomes e Paulo Alexandre Apolónia Romeira Cruz, encontram-se na situação de mobilidade interna intercarreiras, passando os referidos trabalhadores a desempenhar funções na carreira de técnico superior, 1.ª posição remuneratória, nível 11 da carreira técnico superior,

a que corresponde o valor de 995,51 €, com efeitos a 01 de setembro de 2016 e 01 de outubro de 2016, respetivamente, nos termos do disposto no n.º 92 e 93 da Lei n.º 35/2014.

6 de outubro de 2016. — A Vereadora do pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cipriano Cabrita*.

309918227

Aviso n.º 13849/2016

Alteração ao Plano de Pormenor da Zona de Expansão Poente de Monte Gordo (PPZEPMG)

Discussão Pública

Luís Filipe Soromenho Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, torna público, nos termos e efeitos do Artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que por Deliberação Camarária de 25.10.2016, foi aprovado a abertura do período de discussão pública da proposta de Alteração ao Plano de Pormenor da Zona de Expansão Poente de Monte Gordo (PPZEPMG).

Mais se informa que o período de discussão pública é de 20 dias úteis, com início no quinto dia útil posterior à respetiva publicação no *Diário da República*, e que os interessados podem consultar a proposta de Alteração do Plano e restantes documentos, na internet, no sítio da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, bem como, na Secção Administrativa da Divisão de Urbanismo e Espaço Público (DUEP) da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, no seguinte horário: 9:30h às 15:00h.

As reclamações, observações ou sugestões sobre o conteúdo da proposta de Alteração do Plano, e outros documentos, devem ser formuladas por escrito e em conformidade com o n.º 1, 2 e 3 do Artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio e entregues até ao final do período de discussão pública no edifício da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, mais precisamente na Secção Administrativa da Divisão de Urbanismo e Espaço Público (DUEP) da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.

25 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes*.

A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Célia Paz, José Barão e José Cruz, aprovar a proposta do Sr. Presidente, no sentido de ser determinada a abertura do período de Discussão Pública da Alteração ao Plano de Pormenor da Zona de Expansão Poente de Monte Gordo (PPZEPMG), em conformidade com o disposto no artigo 89.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

É quanto me cumpre certificar.

Por ser verdade, mando passar a presente deliberação que assino.

25 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes*.

609973218

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FARO (SÉ E SÃO PEDRO)

Declaração de retificação n.º 1090/2016

Declara-se para os devidos efeitos legais que o Aviso n.º 13270/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 27 de outubro de 2016, relativo ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico e um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal desta União das Freguesias, foi publicado com inexatidão, pelo que se procede à sua retificação:

1 — No ponto 2 onde se lê:

«Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro...»

Deve ler-se:

«Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro...»

2 — No ponto 8.2 onde se lê:

«Os candidatos são dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a*) a *e*) do n.º 7.1 do presente aviso, desde que declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.»